



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 936/2018

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO DO MUNICÍPIO DE AREIA
À EMPRESA MARIA ALVES DA SILVA
56980345400 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste município, localizada à Rua Projetada, nº 46, Bairro Jussara, Areia-PB, medindo 23 metros de frente por 63 metros de fundo, o que corresponde a parte do terreno conhecido como "Fazenda Jussarinha" inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 3045, protocolo nº 13549, em 03 de junho de 1998 no Cartório local competente.

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada a empresa com Razão Social de nome Maria Alves Da Silva 56980345400, CNPJ nº 31.780.294/0001-45.

Art. 3º - A área objeto da doação a que se refere a presente lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a implantação e funcionamento da Casa de Festas e Eventos, de forma que contribua para o desenvolvimento social e econômico do Município.

Art. 4º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e ou o outorgado não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área do terreno ao patrimônio deste município, nos casos de desvio de finalidade, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, de
05 de dezembro de 2018.**


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional